



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº006/2010

**Concessão de suprimento a Fiscais, destinado a aquisição de combustível**

O Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CRF-MG, Farm. Luciano Martins Rena Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3.820/60;

Considerando a transição na devolução dos veículos da empresa Rodoviário Job Ltda e o recebimento dos veículos locados da empresa San Marco Ltda;

Considerando o prazo de 07 (sete) dias úteis, necessários para que a empresa Ticket Serviços S/A, com a qual o CRF-MG mantém contrato para abastecimento, forneça os cartões de cada novo veículo locado;

Considerando a necessidade de manter a fiscalização do CRF-MG, eis que atividade fim do CRF-MG;

**ORDENA**


Artigo 1º. – Deverá ser concedido suprimento de fundos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao abastecimento dos veículos até recebimento dos cartões.

Artigo 2º. – A prestação de contas do suprimento deverá ser feita imediatamente após recebimento do cartão da Ticket Car.

Artigo 3º. – Fica o Gerente da Fiscalização responsável por relacionar os nomes dos Fiscais que deverão receber o suprimento.

Artigo 4º. – Fica o Superintendente encarregado de adotar as providências necessárias para cumprimento desta ordem de serviço.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2010.

  
Farm. LUCIANO MARTINS RENA SILVA  
Presidente em Exercício